



CHAMAMENTO PÚBLICO - CULTURA EM TODA PARTE MÓDULO CENTRAL SUL

O Instituto Parceiros do Bem, inscrito no CNPJ 07.618.328/0001-70, abre chamada para APRESENTAÇÕES CULTURAIS, que queiram fazer parte do Projeto “Cultura em Toda Parte”. O presente projeto foi contemplado pelo Edital de Chamamento da Lei Aldir Blanc, Secretaria da Cultura do estado do ES.

O apoio estadual aos projetos de gestão e operacionalização do projeto “Cultura em Toda Parte” - Circulação e Difusão de Atividades Artísticas e Culturais no estado do Espírito Santo foi formalizado por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme disposições contidas nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais normas legais aplicáveis ao caso, cabendo ao Secretário de Estado da Cultura a escolha do apoio, de acordo com o interesse público, conveniência e oportunidade e, mediante as possibilidades orçamentárias e financeiras da Secult.

Entende-se por ações de difusão e circulação cultural, para fins deste edital, atividades que envolvam a realização de shows e espetáculos artísticos nas mais diversas linguagens artísticas, que tenham OBRIGATORIAMENTE finalidade pública, e sejam realizados de forma gratuita, na modalidade virtual, assegurando ao participante/aluno o acesso por meio de transmissão audiovisual dos conteúdos propostos.

Para esse chamamento, será realizada a **circulação e difusão de atividades artísticas e culturais, abrangendo as Macrorregiões Central e Sul do estado do ES**, de forma online, com a seleção de 70 espetáculos artísticos das diversas linguagens artísticas (artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, arte digital, design, moda, cultura popular, cultura afro-brasileira, cultura indígena, artes integradas).

1. DA SELEÇÃO

O conceito curatorial das apresentações culturais será baseado na criatividade e qualidade de cada apresentação, independente da linguagem, que comprovem capacidade de realizar ao menos 1 hora de apresentação em vídeo, com captação profissional. Todas as atividades devem ter classificação livre.

2. APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

2.1. Manifestação cultural em qualquer linguagem artística, desde que cumpram as regras estabelecidas nesse chamamento. Só serão selecionadas propostas autorais.

2.2. Serão selecionadas apresentações nos formatos e quantidades abaixo:

- 15 apresentações solo
- 22 apresentações duo e/ou trio
- 28 apresentações com 4 ou mais artistas
- 5 apresentações de contação de histórias

2.3. Todas as apresentações deverão apresentar um CNPJ que será responsável por emitir a Nota fiscal de prestação do serviço, podendo ser MEI (microempreendedor individual). Em caso da empresa representar o artista, deverá ser enviado o contrato de representação. Em caso de MEI, o CNPJ deve obrigatoriamente ser de um integrante do grupo artístico.

2.4. As apresentações culturais deverão ser enviadas em formato de vídeo e deverá ser entregue com resolução mínima de 1920x1080 no formato horizontal. Além do vídeo, deverá ser entregue o arquivo de áudio em WAV, 24 bits a 48 KHz, com áudio entre -18LUFS a -14LUFS, com -1.0 true peak.

2.5. O prazo de entrega dos vídeos será de até 15 dias após o anúncio dos selecionados nas redes sociais do Instituto Parceiros do Bem e da Secult ES.

4. DAS INSCRIÇÕES

a) Poderão se inscrever artistas oriundos das macrorregiões Central e Sul do ES, que residam no estado do ES há pelo menos 2 anos e que comprovem ao menos 2 anos de atuação artística, sendo que 40% das vagas é reservada para mulheres, negros, LGBTQI+, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência.

Macrorregiões	Microrregiões	Municípios
Central	Centro-Oeste	Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã e Vila Valério.
	Rio Doce	Aracruz, Ibirapu, João Neiva, Linhares, Rio Bananal e Sooretama.
Sul	Central Sul	Apiacá, Atílio Vivacqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muqui e Vargem Alta
	Caparaó	Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Iúna, Irupi, Muniz Freire e São José do Calçado
	Litoral Sul	Alfredo Chaves, Anchieta, Iaconha, Itapemirim, Maratáizes, Piúma, Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul.

b) A inscrição é totalmente gratuita, através da plataforma Mapa Cultural ES.

c) Período de inscrição: 03 a 16 de abril de 2021

Previsão de data do resultado: 23 de abril de 2021

Prazo de envio dos vídeos: 24 de abril a 09 de maio de 2021

d) Para as apresentações culturais, será necessário, enviar através do formulário:

- Nome completo do proponente;
- Nome social (se for o caso);
- Data de nascimento;
- Gênero;
- CPF;
- Links das redes sociais do proponente;
- Endereço completo;
- Comprovante de endereço;
- CNPJ do emissor da NF;
- Declaração de representação (caso o CNPJ não esteja em nome do artista/grupo);
- Comprovante de conta bancária PJ;
- Telefone celular com DDD;
- E-mail;
- Nome do artista/grupo;
- Linguagem artística;
- Portfólio (contendo release, bem como comprovações de atuação e de tempo de atuação);
- Link de vídeo que comprove atuação artística;
- Duas fotos de divulgação em alta resolução (uma na horizontal e uma na vertical);
- Link das redes sociais do artista/grupo;
- Proposta da apresentação, contendo linguagem, tipo de apresentação, quantidade de participantes, nome e função de cada participante, público alvo, classificação etária.

e) Inscrições com informações incompletas ou incorretas serão desconsideradas.



4. DA REMUNERAÇÃO

Cada apresentação receberá cachê pela participação de acordo com a tabela abaixo. O pagamento será realizado integralmente em até 10 dias após o envio da nota fiscal, através de depósito bancário. No valor está incluso as despesas com a gravação. Caso o vídeo enviado não esteja dentro dos padrões mínimos exigidos, o proponente poderá ser desclassificado e não receberá o cachê, ainda que tenha sido selecionado pela curadoria e tenha enviado o vídeo.

Apresentações solo – R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Apresentações duo e/ou trio – R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Apresentações com 4 ou mais artistas – R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Apresentações de contação de histórias – R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição não garante a participação. Todos os projetos inscritos serão submetidos à curadoria, que selecionará dentre os inscritos aqueles que participarão do evento.

5.2. Os critérios serão baseados na originalidade, performance, qualidade cultural e interpretação, bem como organização do material enviado.

5.3. Ao clicar em “Enviar”, o responsável pela inscrição afirma estar ciente de que pode haver projetos semelhantes e isenta o Instituto Parceiros do Bem e a Secretaria de Estado da Cultura de qualquer responsabilidade com relação a projetos similares, excluindo o Instituto e a Secult de qualquer demanda judicial ou extrajudicial envolvendo a discussão de direitos autorais sobre os projetos;

5.4. Ao realizar a inscrição, o proponente autoriza, sem quaisquer ônus e/ou encargos, a divulgação das suas informações gerais nos materiais de divulgação do projeto e da Secult ES;

5.5. Toda pessoa física ou jurídica que fizer a inscrição do seu projeto deve possuir a titularidade e/ou termo de licença de direitos autorais/autorização para uso sobre as obras envolvidas nos projetos inscritos e assinar, em caso de selecionado, um termo;

5.6. O participante expressamente autoriza o Instituto Parceiros do Bem e a Secretaria de Estado da Cultura do ES, sem quaisquer ônus e/ou encargos, a captar, fixar e utilizar a imagem, voz e interpretação relativos à sua participação no evento nos meios, tecnologias e suportes materiais de livre escolha da produção, para fins de utilização institucional, publicitária e/ou comercial, bem como exibir as apresentações em canais abertos de TV, que destinar-se-ão a toda e qualquer modalidade de utilização existente prevista no art. 29 da Lei 9.610/98. A presente autorização será gratuita e vigorará pelo prazo de proteção autoral conferido pela Lei 9.610/98 à obra em que as imagens, vozes e interpretações artísticas serão utilizadas. Sem prejuízo, os direitos autorais dos candidatos sobre as músicas e criações artísticas desenvolvidas no âmbito da participação no evento não serão automaticamente cedidos ao Instituto ou a Secult;

5.7. Os integrantes dos projetos selecionados devem cumprir com todas as regras de participação no projeto e assinar contrato em caso de selecionado;

5.8. A duração das apresentações culturais deverá ser de 60 minutos;

5.9 Todas as apresentações devem ser autorais;



- 5.10. Em caso de apresentações musicais ou de outras linguagens que envolvam música, o repertório deverá ser enviado antecipadamente, quando da solicitação da produção, em no máximo 24 horas;
- 5.11. O candidato selecionado será desclassificado do projeto caso as informações fornecidas não sejam verdadeiras e em caso de informações obrigatórias solicitadas pela produção não sejam enviadas no prazo estipulado;
- 5.12. As apresentações culturais que utilizarem músicas autorais que já foram distribuídas deverão colocar os canais de youtube do Instituto e da Secretaria da Cultura na "whitelist" de seus conteúdos de audiovisual;
- 5.13. Caso haja desistência ou não cumprimento das exigências deste Chamamento Público, bem como o envio das informações fora do prazo solicitado, ou caso a seleção da curadoria não alcance o número total disponibilizado de vagas, a produção poderá convidar artistas de todo o estado do ES a comporem a programação;
- 5.14. Os integrantes dos projetos selecionados devem cumprir com todas as exigências de proteção visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 durante as atividades.

Vitória/ES, 29 de março de 2021.

Instituto Parceiros do Bem